



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 484/2018

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar o prazo constante no **Art. 3º da Portaria nº 377/2018**, por mais 30 (trinta) dias, para apresentação do Relatório do Final.

Art. 2º Os demais artigos permanecerão inalterados e de acordo com a Portaria nº 377/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 17/09/2018.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Outubro de 2018.

Gelson Kruk da Costa
Prefeito

CANDÓI

FRB/ADM

Publicado no DOMPR
Nº 1606
De 05/10/18
Ass: Stora

www.candoi.pr.gov.br